



**ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA DA CIDADE DE NOVA IGUAÇU**

DECRETO Nº 7015 DE 28 DE DEZEMBRO DE 2004.

“Estabelece o “CALENDÁRIO FISCAL” para pagamento do Imposto Predial Territorial Urbano – IPTU no exercício de 2005”.

O Prefeito de Nova Iguaçu, no uso de suas atribuições conferidas por Lei,

DECRETA:

Art. 1º - Ficam estabelecidas as datas de vencimento para pagamento do Imposto Predial Territorial Urbano – IPTU, no exercício de 2005, conforme tabela do “CALENDÁRIO FISCAL” anexa ao presente decreto.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, produzindo os seus efeitos a partir de 1º de janeiro de 2005.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

MÁRIO PEREIRA MARQUES FILHO
Prefeito



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA DA CIDADE DE NOVA IGUAÇU

CALENDÁRIO FISCAL PARA O EXERCÍCIO DE 2005

IPTU – Imposto Predial Territorial Urbano

Pagamento em Cota Única

Prazos	Dia da Semana	Descontos
31/01/2005	Segunda-feira	15%
28/02/2005	Segunda-feira	10%
15/03/2005	Terça-feira	Sem Desconto

Pagamento em Parcelas:

1ª Parcela

Prazos	Dia da Semana	Mora
15/03/2005	Terça-feira	00%
15/04/2005	Sexta-feira	06%
16/05/2005	Segunda-feira	12%
15/06/2005	Quarta-feira	18%

Após 15/06/2005 e até 30/12/2005 será cobrado multa de 20%, mais mora de 1% para cada mês em atraso. Após 30/12/2005 pagável apenas em Dívida Ativa.

2ª Parcela

Prazos	Dia da Semana	Mora
15/04/2005	Sexta-feira	00%
16/05/2005	Segunda-feira	06%
15/06/2005	Quarta-feira	12%
15/07/2005	Sexta-feira	18%

Após 15/07/2005 e até 30/12/2005 será cobrado multa de 20%, mais mora de 1% para cada mês em atraso. Após 30/12/2005 pagável apenas em Dívida Ativa.

3ª Parcela

Prazos	Dia da Semana	Mora
16/05/2005	Segunda-feira	00%
15/06/2005	Quarta-feira	06%
15/07/2005	Sexta-feira	12%
15/08/2005	Segunda-feira	18%

Após 15/08/2005 e até 30/12/2005 será cobrado multa de 20%, mais mora de 1% para cada mês em atraso. Após 30/12/2005 pagável apenas em Dívida Ativa.

4ª Parcela

Prazos	Dia da Semana	Mora
15/06/2005	Quarta-feira	00%
15/07/2005	Sexta-feira	06%
15/08/2005	Segunda-feira	12%
15/09/2005	Quinta-feira	18%

Após 15/09/2005 e até 30/12/2005 será cobrado multa de 20%, mais mora de 1% para cada mês em atraso. Após 30/12/2005 pagável apenas em Dívida Ativa.



**ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA DA CIDADE DE NOVA IGUAÇU**

5ª Parcela

Prazos	Dia da Semana	Mora
15/07/2005	Sexta-feira	00%
15/08/2005	Segunda-feira	06%
15/09/2005	Quinta-feira	12%
17/10/2005	Segunda-feira	18%

Após 17/10/2005 e até 30/12/2005 será cobrado multa de 20%, mais mora de 1% para cada mês em atraso. Após 30/12/2005 pagável apenas em Dívida Ativa.

6ª Parcela

Prazos	Dia da Semana	Mora
15/08/2005	Segunda-feira	00%
15/09/2005	Quinta-feira	06%
17/10/2005	Segunda-feira	12%
16/11/2005	Quarta-feira	18%

Após 16/11/2005 e até 30/12/2005 será cobrado multa de 20%, mais mora de 1% para cada mês em atraso. Após 30/12/2005 pagável apenas em Dívida Ativa.

7ª Parcela

Prazos	Dia da Semana	Mora
15/09/2005	Quinta-feira	00%
17/10/2005	Segunda-feira	06%
16/11/2005	Quarta-feira	12%
15/12/2005	Quinta-feira	18%

Após 15/12/2005 e até 30/12/2005 será cobrado multa de 20%, mais mora de 1% para cada mês em atraso. Após 30/12/2005 pagável apenas em Dívida Ativa.

8ª Parcela

Prazos	Dia da Semana	Mora
17/10/2005	Segunda-feira	00%
16/11/2005	Quarta-feira	06%
15/12/2005	Quinta-feira	12%
30/12/2005	Sexta-feira	18%

9ª Parcela

Prazos	Dia da Semana	Mora
16/11/2005	Quarta-feira	00%
15/12/2005	Quinta-feira	06%
30/12/2005	Sexta-feira	12%

10ª Parcela

Prazos	Dia da Semana	Mora
15/12/2005	Quinta-feira	00%
30/12/2005	Sexta-feira	06%